




RESOLUÇÃO Nº 0171/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, a partir de **20/03/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0696/2017/GS/SESA de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10070 de 20/11/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.353.095-7.

Curitiba, 03 de abril de 2018.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde